



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Aviso de Contratação Direta

Processo nº 70/2026

Dispensa de Licitação nº 7/2026 – “Aquisição de consumíveis de coquetéis para a Câmara Municipal de Piedade – SP.”

A Câmara Municipal de Piedade, por meio de sua Equipe de Contratações, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. Objeto

Aquisição de consumíveis de coquetéis para a Câmara Municipal de Piedade – SP, discriminados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	Mini salgado frito do tipo coxinha, composto por massa à base de batata e farinha de trigo e recheio de peito de frango desfiado e temperado com salsinha e cebolinha ou outros condimentos, comprimento aproximado de 4 cm	12 centos	R\$ 100,00 (cento)	R\$ 1.200,00
2	Mini salgado frito do tipo bolinho de queijo, composto por massa à base de batata e farinha de trigo e recheio de queijo muçarela temperado com orégano, diâmetro aproximado de 3 cm.	12 centos	R\$ 100,00 (cento)	R\$ 1.200,00
3	Mini salgado frito do tipo pastel, composto por massa à base de farinha de trigo, água, óleo e agente ácido e recheio de carne bovina moída (acém) e temperada ou queijo muçarela, tamanho aproximado de 5 cm x 5 cm.	12 centos	R\$ 100,00 (cento)	R\$ 1.200,00
4	Mini salgado assado do tipo esfirra, composto por massa à base de farinha de trigo e recheio de carne bovina moída temperada com ervas e cebola, comprimento aproximado de 4 cm.	20 quilos	R\$ 64,90 (quilo)	R\$ 1.298,00
5	Mini salgado assado do tipo esfirra, composto por massa à base de farinha de trigo e recheio de peito de frango desfiado, temperado com salsinha e cebolinha, comprimento aproximado de 4 cm.	20 quilos	R\$ 57,90 (quilo)	R\$ 1.158,00



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

6	Pão do tipo baguete, composto por massa à base de farinha de trigo, recheado com presunto, queijo muçarela, fatias de salame, rodela de tomate, folhas de alface, maionese e cenoura ralada.	12 quilos	R\$ 63,90 (quilo)	R\$ 766,80
7	Pão do tipo baguete, composto por massa à base de farinha de trigo, recheado com maionese, rodela de tomate, folhas de alface, maionese vegana, cenoura ralada e pedaços de palmito.	12 quilos	R\$ 63,90 (quilo)	R\$ 766,80
8	Mini doce do tipo “Carolina”, composto por massa aerada à base de farinha de trigo e margarina, recheada com doce de leite em pasta e coberta com chocolate cremoso, diâmetro aproximado de 4 cm.	15 quilos	R\$ 51,85 (quilo)	R\$ 777,75
9	Mini doce do tipo “Petit four”, composto por massa seca amanteigada no formato em “U” com extremidades cobertas com chocolate cremoso e recheio de doce de leite.	15 quilos	R\$ 49,90 (quilo)	R\$ 748,50
10	Suco de laranja integral, pasteurizado, sem adição de açúcares e conservantes ou adoçantes. Não fermentado e não alcoólico, embalagem de 900 ml.	72 unidades	R\$ 13,99 (unidade)	R\$ 1.007,28
11	Suco de uva tinto reconstituído (água e suco concentrado de uva) 100%, acidulante, conservadores, antioxidante, embalagem de 1,35 L.	48 unidades	R\$ 22,54 (unidade)	R\$ 1.081,92
12	Refrigerante de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, embalagem de 2 L.	24 unidades	R\$ 10,78 (unidade)	R\$ 261,36
13	Refrigerante de guaraná, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo, embalagem de 2 L.	24 unidades	R\$ 9,74 (unidade)	R\$ 233,76
Total				R\$ 11.700,17

Informações mais detalhadas podem ser consultadas no Termo de Referência, anexo a este aviso.

Integram este aviso os seguintes anexos:

Anexo I — Termo de referência;

Subanexo I — Estudo técnico preliminar;



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo II — Minuta do contrato.

2. Do envio de propostas

Fornecedores que desejarem enviar propostas, devem encaminhá-las ao e-mail: contato@piedade.sp.leg.br ou protocolizá-las presencialmente na secretaria da Câmara, das 8h às 16h, do dia 26/3/2026 a 30/3/2026, identificando no documento os valores respectivos de cada item, as informações empresariais, CNPJ, endereço e contato, bem como seu respectivo representante legal, com CPF e contato (telefone e e-mail). Prazo final para entrega presencial: 30/3/2026, às 16h. Prazo final para entrega eletrônica 30/3/2026, às 23h59.

3. Do resultado

O resultado da contratação direta será publicado no sítio eletrônico da Câmara, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

Câmara Municipal de Piedade, 25 de março de 2026

Adilsom Castanho
Presidente



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo I – Termo de referência

1. OBJETO

Aquisição de consumíveis de coquetéis para a Câmara Municipal de Piedade – SP.

1.1 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Quantidade
1	Mini salgado frito do tipo coxinha, composto por massa à base de batata e farinha de trigo e recheio de peito de frango desfiado e temperado com salsinha e cebolinha ou outros condimentos, comprimento aproximado de 4 cm	12 centos
2	Mini salgado frito do tipo bolinho de queijo, composto por massa à base de batata e farinha de trigo e recheio de queijo muçarela temperado com orégano, diâmetro aproximado de 3 cm.	12 centos
3	Mini salgado frito do tipo pastel, composto por massa à base de farinha de trigo, água, óleo e agente ácido e recheio de carne bovina moída (acém) e temperada ou queijo muçarela, tamanho aproximado de 5 cm x 5 cm.	12 centos
4	Mini salgado assado do tipo esfirra, composto por massa à base de farinha de trigo e recheio de carne bovina moída temperada com ervas e cebola, comprimento aproximado de 4 cm.	20 quilos
5	Mini salgado assado do tipo esfirra, composto por massa à base de farinha de trigo e recheio de peito de frango desfiado, temperado com salsinha e cebolinha, comprimento aproximado de 4 cm.	20 quilos
6	Pão do tipo baguete, composto por massa à base de farinha de trigo, recheado com presunto, queijo muçarela, fatias de salame, rodelas de tomate, folhas de alface, maionese e cenoura ralada.	12 quilos
7	Pão do tipo baguete, composto por massa à base de farinha de trigo, recheado com maionese, rodelas de tomate, folhas de alface, maionese vegana, cenoura ralada e pedaços de palmito.	12 quilos
8	Mini doce do tipo “Carolina”, composto por massa aerada à base de farinha de trigo e margarina, recheada com doce de leite em pasta e coberta com chocolate cremoso, diâmetro aproximado de 4 cm.	15 quilos
9	Mini doce do tipo “Petit four”, composto por massa seca amanteigada no formato em “U” com extremidades cobertas com chocolate cremoso e recheio de doce de leite.	15 quilos
10	Suco de laranja integral, pasteurizado, sem adição de açúcares e conservantes ou adoçantes. Não fermentado e não alcóolico, embalagem de 900 ml	72 unidades
11	Suco de uva tinto reconstituído (água e suco concentrado de uva) 100%, acidulante, conservadores, antioxidante, embalagem de 1,35 L	48 unidades
12	Refrigerante de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, embalagem de 2 L	24 unidades



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

13	Refrigerante de guaraná, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo, embalagem de 2 L	24 unidades
----	--	-------------

1.2 PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O(s) contrato(s) da presente contratação terá(ão) a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVAS DO VALOR E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A fundamentação da contratação, da descrição da solução, dos quantitativos e dos valores máximos aceitáveis descritos acima estão devidamente justificados no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é simples dada a baixa complexidade do objeto, serão adquiridos os consumíveis dos fornecedores selecionados em datas pré-definidas, fornecedores que, após a entrega, emitirão as notas fiscais para o devido pagamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA HABILITAÇÃO

4.1.1 Como a contratação total não chega a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente \$15.681,39), será dispensada as exigências de habilitação, com base no inciso III, art. 70 da lei federal 14133.

4.1.2 Poderá ser solicitada uma amostra de cada item para atestar a qualidade em data e horário indicados pela Câmara Municipal de Piedade antes da assinatura do contrato.

4.2 DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.2.1 Os itens não poderão apresentar danos em suas respectivas embalagens e necessitam estar dentro do prazo de validade, com a respectiva data de envase (para itens industrializados).

4.2.2 Os itens perecíveis devem ser preparados nos mesmos dias dos eventos, devem apresentar cheiro característico, boa aparência, sem amassos, livres de detritos, sujidades, animais ou quaisquer outros resíduos que comprometam a esterilização dos alimentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

5.1 O modelo de execução do objeto será realizado por meio de emissão de ordens de compra em quantitativos a critério da Câmara Municipal de Piedade, embasados nos limites estabelecidos no contrato e nos valores lá pactuados.

5.2 Emitida a ordem de compra, o fornecedor entregará os produtos nas datas e horários estipulados.

5.3 A entrega dos produtos será realizada na sede da própria fornecedora.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Será nomeado gestor do contrato, servidor responsável pela correta execução do instrumento, emissão de ordens de compra, bem como eventual revisão de preços, e fiscal do contrato, servidor responsável pela correta adequação dos produtos às especificações deste termo de referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Serão contabilizadas todas as ordens de compra emitidas no transcorrer do mês para a elaboração da nota fiscal, sua nota de empenho correspondente e, conseqüentemente, seu pagamento.

7.2 Os pagamentos poderão ser realizados via transferência bancária, boleto bancário ou pix, de acordo com o que for pactuado com o fornecedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal o aviso de contratação direta, contendo as informações necessárias para preenchimento e envio da proposta.

8.2 Será aberto o prazo de 3 (três dias úteis) para o recebimento de propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ficha: 11

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Câmara Municipal de Piedade, 23 de março de 2026



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Subanexo I – Estudo técnico preliminar

Processo nº 53/2026

Documento de formalização de demanda vinculado a este processo – “Aquisição de consumíveis de coquetéis para a Câmara Municipal de Piedade – SP.”

1. Descrição da necessidade da contratação

Ratificando o Documento de Formalização de Demanda, o objeto da contratação visa ao fornecimento de itens de coquetéis (salgados, doces e bebidas) consumíveis por servidores, parlamentares e pelos visitantes em solenidades realizadas pela instituição.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual

A aquisição foi prevista nos itens de 36 a 48 do Plano de Contratações Anual de 2025.

3. Requisitos da contratação

O planejamento inicial é para o fornecimento dos consumíveis em todas as sessões solenes do ano, sendo elas: Dia da Mulher (março), Aniversário do Município (maio), Mérito Esportivo (junho), Mérito da Causa Animal (agosto), Dia dos Professores (outubro) e Condecoração Zumbi dos Palmares (novembro). Logo, um dos requisitos da contratação é o congelamento dos preços firmados em futuro contrato para o fornecimento dos itens ao longo do ano.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

São estimados para as solenidades os seguintes quantitativos:

Mini coxinhas: 1200 unidades;

Mini bolinhos de queijo: 1200 unidades;

Mini pastéis: 1200 unidades;

Mini esfirras de carne: 20 kgs;

Mini esfirras de frango: 20 kgs;

Baguete Tradicional de Metro: 12 kgs

Baguete Vegana de Metro: 12 kgs

Carolinas recheadas: 15 kgs

Petit fours: 15 kgs

Sucos variados: 136,8 litros

Refrigerantes variados: 96 litros

5. Levantamento de mercado

Foi levantada a hipótese do fornecimento por meio de contratação de empresa especializada em buffets (organização, fornecimento dos consumíveis, embalagens, serviços de garçons, etc.), embora tal alternativa não se mostrou vantajosa para a Administração, haja vista o orçamento da empresa abaixo, coletado há dois anos, o que remete a solução de se adquirir os consumíveis diretamente com os fornecedores, dada a economicidade:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Empresa especializada em buffets	CNPJ	Preço por pessoa	Valor total do buffet
Solange Aparecida Simão 15514452808	25.935.161/0001-06	R\$ 74,50	R\$ 5.960,00 (valor para 80 pessoas)
Valor aproximado da solenidade por meio da aquisição dos consumíveis diretamente com os fornecedores		R\$ 1.629,62 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)*	

*Valores apurados no exercício de 2025, mais especificamente nas notas fiscais oriundas do fornecimento da sessão solene de aniversário do município, ocasião que possui o maior pedido de consumíveis.

6. Estimativa do valor da contratação

Os orçamentos, em anexo, coletados de três empresas distintas, conforme inciso IV do § 1º do art. 23 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; foram coletados, na grande maioria dos itens, sob a justificativa da localização geográfica, no máximo de cidades vizinhas, com o intuito de se evitar custos elevados de frete, além da praticidade do contato, sendo classificados da seguinte forma:

Observação: Importante destacar que alguns itens são ofertados na forma unitária (cento) ou por peso (quilo), como descrito abaixo. Neste contexto, existem duas formas comparativas, considerando-se o peso, há de se destacar que a escolha do fornecedor vencedor neste parâmetro acaba por gerar uma maior custo na contratação, apesar do custo-benefício. Ao se optar pelo fornecedor vencedor no parâmetro unidade, o valor será menor, embora o volume adquirido também. Em síntese, mantendo-se uma linha de coerência, foram definidos os parâmetros de comparação para cada item de acordo com o que foi requisitado no documento de formalização de demanda.

Item 1 – Mini coxinha					
Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Tammy Pastelaria Ltda	Sorocaba/SP	32.906.815/0001-20	12/3/2026	R\$ 100,00 (cento)
2º	Universo dos Sabores Alimentos Ltda	Votorantim/SP	34.239.870/0001-30	12/3/2026	R\$ 105,00 (cento)
3º	Real Alimentos Ltda	Sorocaba/SP	71.451.926/0005-75	11/3/2026	R\$ 135,00 (cento)
4º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/0001-88	11/3/2026	R\$ 57,23 (quilo ou aproximadamente 40 unidades) = R\$ 143,07 (cento)
5º	Sonda Supermercado Exportação e	Piedade/SP	01.937.635/0018-20	12/3/2026	R\$ 72,90 (quilo)



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

	Importação S.A.				
--	-----------------	--	--	--	--

Item 2 – Mini bolinho de queijo					
Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Tammy Pastelaria Ltda	Sorocaba/SP	32.906.815/0001-20	12/3/2026	R\$ 100,00 (cento)
2º	Universo dos Sabores Alimentos Ltda	Votorantim/SP	34.239.870/0001-30	12/3/2026	R\$ 105,00 (cento)
3º	Real Alimentos Ltda	Sorocaba/SP	71.451.926/0005-75	11/3/2026	R\$ 135,00 (cento)
4º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/0001-88	11/3/2026	R\$ 57,23 (quilo ou aproximadamente 40 unidades) = R\$ 143,07 (cento)
5º	Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A.	Piedade/SP	01.937.635/0018-20	12/3/2026	R\$ 93,90 (quilo)

Item 3 – Mini pastel					
Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Tammy Pastelaria Ltda	Sorocaba/SP	32.906.815/0001-20	12/3/2026	R\$ 100,00 (cento)
2º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/0001-88	11/3/2026	R\$ 65,90 (quilo ou aproximadamente 30 unidades) = R\$ 219,66 (cento)
3º	Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A.	Piedade/SP	01.937.635/0018-20	12/3/2026	R\$ 85,90 (quilo)

Item 4 – Mini esfirra de carne bovina					
Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/0001-88	11/3/2026	R\$ 64,90 (quilo)
2º	Universo dos Sabores Alimentos Ltda	Votorantim/SP	34.239.870/0001-30	12/3/2026	R\$ 125,00 (cento, 15 g cada unidade) = R\$ 83,33 (quilo)
3º	Real Alimentos Ltda	Sorocaba/SP	71.451.926/0005-75	11/3/2026	R\$ 135,00 (cento, 15 g cada unidade) = R\$ 90,00 (quilo)



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

4º	Empório Saint Pierre Ltda	Piedade/SP	50.316.363/001-09	17/3/2026	R\$ 96,00 (quilo)
----	---------------------------	------------	-------------------	-----------	-------------------

Item 5 – Mini esfirra de frango					
Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/001-88	11/3/2026	R\$ 57,90 (quilo)
1º	Universo dos Sabores Alimentos Ltda	Votorantim /SP	34.239.870/001-30	12/3/2026	R\$ 125,00 (cento)
2º	Real Alimentos Ltda	Sorocaba/SP	71.451.926/005-75	11/3/2026	R\$ 135,00 (cento)
3º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/001-88	11/3/2026	R\$ 57,90 (quilo ou aproximadamente 35 unidades) = R\$ 165,42 (cento)
4º	Empório Saint Pierre Ltda	Piedade/SP	50.316.363/001-09	17/3/2026	R\$ 96,00 (quilo)

Item 6 – Baguete recheada de metro tradicional					
Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/001-88	11/3/2026	R\$ 63,90 (quilo)
2º	R.R. de Almeida Santos Padaria ME	Piedade/SP	20.473.123/001-57	12/3/2026	R\$ 100,00 (quilo)
3º	Real Alimentos Ltda	Sorocaba/SP	71.451.926/005-75	11/3/2026	R\$ 168,20 (quilo)

Item 7 – Baguete recheada vegana de metro					
Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/001-88	11/3/2026	R\$ 63,90 (quilo)
2º	Center Pães Hinode Piedade Ltda	Piedade/SP	20.473.123/001-57	11/3/2026	R\$ 75,00 (quilo)
3º (opção vegetariana)	Real Alimentos Ltda	Sorocaba/SP	71.451.926/005-75	11/3/2026	R\$ 168,20 (quilo)

Item 8 – Mini Carolina recheada com doce de leite					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/0001-88	11/3/2026	R\$ 51,85 (quilo)
2º	Sonda Supermercados Exportação e Importação S.A.	Piedade/SP	01.937.635/0018-20	12/3/2026	R\$ 51,90 (quilo)
3º	R.R. de Almeida Santos Padaria ME	Piedade/SP	20.473.123/0001-57	12/3/2026	R\$ 60,00 (quilo)
4º	Padaria Vitória Piedade Ltda	Piedade/SP	59.401.331/0001-86	17/3/2026	R\$ 65,00 (quilo)
5º	Empório Saint Pierre Ltda	Piedade/SP	50.316.363/0001-09	17/3/2026	R\$ 69,98 (quilo)
6º	Real Alimentos Ltda	Sorocaba/SP	71.451.926/0005-75	11/3/2026	R\$ 117,90 (quilo)

Item 9 – Petit four					
Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/0001-88	R\$ 49,90	R\$ 49,90 (quilo)
2º	Padaria Vitória Piedade Ltda	Piedade/SP	59.401.331/0001-86	17/3/2026	R\$ 50,00 (quilo)
3º	Empório Saint Pierre Ltda	Piedade/SP	50.316.363/0001-09	17/3/2026	R\$ 59,98 (quilo)

Item 10 – Suco de laranja natural 900 ml					
Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/0001-88	11/3/2026	R\$ 13,99
2º	Universo dos Sabores Alimentos Ltda	Votorantim/SP	34.239.870/0001-30	12/3/2026	R\$ 14,50
3º	Empório Saint Pierre Ltda	Piedade/SP	50.316.363/0001-09	17/3/2026	R\$ 18,90

Item 11 – Suco de uva natural 1,5 L					
Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/0001-88	11/3/2026	R\$ 22,54



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

2º	Sonda Supermercados Exportação e Importação S.A.	Piedade/SP	019.376.635/0018-20	12/3/2026	R\$ 22,59
3º	Empório Saint Pierre Ltda	Piedade/SP	50.316.363/001-09	17/3/2026	R\$ 23,90 (900ml) = R\$ 39,83

Item 12 – Refrigerante de cola 2 L					
Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/0001-88	11/3/2026	R\$ 10,89
2º	Sonda Supermercados Exportação e Importação S.A.	Piedade/SP	019.376.635/0018-20	12/3/2026	R\$ 11,28
3º	Padaria Vitória Piedade Ltda	Piedade/SP	59.401.331/0001-86	17/3/2026	R\$ 13,00
4º	R.R. de Almeida Santos Padaria ME	Piedade/SP	20.473.123/0001-57	12/3/2026	R\$ 14,00
5º	Universo dos Sabores Alimentos Ltda	Votorantim /SP	34.239.870/0001-30	12/3/2026	R\$ 14,00
6º	Empório Saint Pierre Ltda	Piedade/SP	50.316.363/0001-09	17/3/2026	R\$ 14,90

Item 13 – Refrigerante de guaraná 2 L					
Classif.	Empresa	Município	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1º	Comercial Pereira da Silva Ltda	Piedade/SP	54.018.684/0001-88	11/3/2026	R\$ 9,74
2º	Sonda Supermercados Exportação e Importação S.A.	Piedade/SP	019.376.635/0018-20	12/3/2026	R\$ 9,79
3º	Empório Saint Pierre Ltda	Piedade/SP	50.316.363/0001-09	17/3/2026	R\$ 12,90
4º	R.R. de Almeida Santos Padaria ME	Piedade/SP	20.473.123/0001-57	12/3/2026	R\$ 14,00
5º	Universo dos Sabores Alimentos Ltda	Votorantim /SP	34.239.870/0001-30	12/3/2026	R\$ 14,00

Valores máximos aceitáveis				
Item	Descrição	Valor máximo aceitável	Quantidade	Total



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

1	Mini coxinha	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
2	Mini bolinho de queijo	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
3	Mini pastel	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
4	Mini esfirra de carne	R\$ 64,90	20	R\$ 1.298,00
5	Mini esfirra de frango	R\$ 57,90	20	R\$ 1.158,00
6	Baguete tradicional	R\$ 63,90	12	R\$ 766,80
7	Baguete vegana	R\$ 63,90	12	R\$ 766,80
8	Mini Carolina	R\$ 51,85	15	R\$ 777,75
9	Petit four	R\$ 49,90	15	R\$ 748,50
10	Suco de laranja 900ml	R\$ 13,99	72	R\$ 1.007,28
11	Suco de uva 1,5L	R\$ 22,54	48	R\$ 1.081,92
12	Refrigerante de cola 2L	R\$ 10,89	24	R\$ 261,36
13	Refrigerante de guaraná 2L	R\$ 9,74	24	R\$ 233,76
Total da contratação				R\$ 11.700,17

7. Descrição da solução como um todo

A solução é simples dada a baixa complexidade do objeto, serão realizadas entregas fracionadas nas datas das respectivas sessões solenes e, após conferência da conformidade, serão emitidas as notas fiscais para pagamento.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Houve o parcelamento na contratação dos itens, tal separação visa ampliar a concorrência, haja vista que podem existir empresas fornecedoras de apenas alguns itens.

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A aquisição do objeto é parte essencial para a realização das solenidades da Câmara Municipal.

10. Providências a serem adotadas

Nenhuma providência precisa ser adotada antes da assinatura do contrato.

11. Contratações correlatas

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que poderiam se vincular ao objeto pretendido.

12. Descrição de impactos ambientais

Todos os consumíveis serão fornecidos e embalados em materiais recicláveis, os quais a instituição separa e destina para a reciclagem, reduzindo o montante de lixo gerado.

13. Motivação das condições do edital

Como a contratação total não chega a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral, poderão ser dispensadas as exigências de habilitação, com base no inciso III, art. 70 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com exceção da certidão



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

federal de regularidade. Poderá ser exigida a entrega de amostras para assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

14. Posicionamento conclusivo

Com base em todas as informações aqui elencadas, declaro ser viável a presente contratação por meio de procedimento de dispensa de licitação, inciso II do art. 75 da lei federal nº 14.133/2021, na forma presencial dada a característica do objeto, consumíveis perecíveis de curto prazo, o que impossibilitaria a logística para fornecedores distantes.

Piedade, 19 de março de 2026

Gustavo Machado de Moraes (Equipe de apoio)



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo II — Minuta do contrato

Contrato nº xx/2026

Processo CMP nº xx/2026

Dispensa de licitação nº 7/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE E A EMPRESA XXXXXXXX PARA FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS VARIADOS.

A Câmara Municipal de Piedade, inscrita no CNPJ sob nº 60.116.522/0001-85, com sede na Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade - SP, neste ato representada pelo seu presidente, Senhor Adilsom Castanho, RG nº 29.602.917-8 e CPF nº 189.166.938-96 de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxxx, xxxxxx - SP, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxx, na qualidade de vencedora dos itens de x a xx da Dispensa de licitação nº 7/2026, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1 Fornecimento de consumíveis variados para a Câmara Municipal de Piedade a serem utilizados nas solenidades do órgão.
- 1.2 Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
 - 1.2.1 Aviso de Contratação Direta nº 7/2026 e seus anexos;
 - 1.2.2 Proposta de xx de xxxxxxxx de 2026, apresentada pela CONTRATADA;
- 1.3 A execução será feita sob regime menor preço por item, conforme a composição de preços constantes da planilha de preços, apresentada pela CONTRATADA em sua proposta comercial.
- 1.4 O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 125 da lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR E RECURSOS FINANCEIROS (art. 92, VIII)

- 2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx) pela aquisição dos itens e respectivos quantitativos descritos abaixo:

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor
xx	xxxxxxxxxxx	xx	xxxxxxxxxxx
Total			xxxxxxxxxxx



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

2.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 As entregas serão fracionadas, a estimativa é de uma entrega em cada um dos seguintes meses: março, maio, junho, agosto e outubro.

2.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 011

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência deste contrato é de 1 ano, contados da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes através de termo aditivo e a critério da administração.

CLÁUSULA QUARTA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- 6.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da lei federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da lei federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.8 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da lei federal nº 14.133, de 2021);
- 6.9 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da lei federal nº 14.133, de 2021);
- 6.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 6.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1 São obrigações da CONTRATANTE:
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 7.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no tocante à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da lei federal nº 14.133/2021;



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- 7.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
- 7.8 Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato;
- 7.9 Cientificar o setor de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 A Câmara Municipal de Piedade terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias.
- 7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA **GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

- 8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA **PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 9.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no termo de referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA **REAJUSTE (art. 92, V)**

- 10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contando da data do orçamento estimado, dd/mm/aaaa.
- 10.2 Ao final do primeiro ano de vigência deste contrato, o fornecedor poderá, por meio de comunicação formal, solicitar o reajustamento do preço registrado, tomando como índice, no máximo, o percentual registrado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- 10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei federal nº 12.846/2013.

11.2 Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da lei federal nº 14.133/2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da lei federal nº 14.133/2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da lei federal nº 14.133/2021).

IV. Multa:

1. moratória de 0,08% (oito centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso das infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do subitem 11.1.
3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
4. para as infrações descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da lei nº 14.133/2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da lei federal nº 14.133/2021).



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da lei federal nº 14.133/2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da lei federal nº 14.133/2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da lei federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da lei federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na lei federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na lei federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei.

11.7 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da lei federal nº 14.133/2021).

11.8 A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da lei federal nº 14.133/2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da lei federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da lei federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na lei federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Ato nº 8/2023 da Câmara Municipal de Piedade e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da lei federal nº 14.133/2021.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO

16.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Piedade - SP

16.2 E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Piedade, xx de xxxx de 2026.

Contratante:

Câmara Municipal de Piedade – SP

CNPJ: 60.116.522/0001-85

.....
Adilsom Castanho
Presidente da Câmara Municipal de Piedade – SP

Contratada:

CNPJ:

.....
Representante legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C15-3C9B-95D2-1376

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 25/03/2026 10:30:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/5C15-3C9B-95D2-1376>